

DECRETO N.º 841/2012.

“Declara facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais no dia que menciona, e dá outras providências”.

O Senhor EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que no dia 07 de novembro de 2012 será realizada uma Assembleia Geral Extraordinária com todos os prefeitos do Estado de Mato Grosso do Sul – na ASSOMASUL-, onde será discutida a crise financeira, suas consequências, e as posturas que poderão ser adotadas pelos prefeitos a fim de que essa situação possa ser revertida;

CONSIDERANDO que a ASSOMASUL – associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, por intermédio do ofício circular nº. 026/2012 informa que agendou uma paralisação das prefeituras municipais para esse mesmo dia (07 de novembro de 2012);

DECRETA:

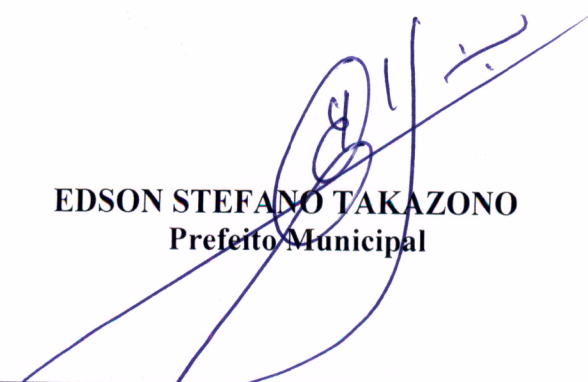
Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 07 de novembro de 2012 (quarta-feira), tendo em vista as razões estampadas na preambular deste Decreto.

Art. 2º. Não se aplica o disposto no artigo precedente, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Anaurilândia-MS., 05 de Novembro de 2012


EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal